



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Nº 2441/2025
23 DE DEZEMBRO DE 2025**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2025, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na Lei Orçamentária Anual nº 2.371/2024, de 24/09/2024 – exercício de 2025 – (Dois mil e vinte e Cinco), no valor de R\$ 350.700,00 – (Trezentos e Cinquenta Mil e Setecentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.003-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	31	1.501.99	25.700,00
02.05.10.301.0007.2.023-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	94	1.500.95	180.000,00
02.05.10.301.0008.2.303-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	115	1.500.95	50.000,00
02.06.12.122.0010.2.305-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	156	1.500.94	95.000,00
	TOTAL GERAL			350.700,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.01.04.122.0002.1.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	30	1.500.99	1.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	34	1.500.99	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.008-339046	Auxilio Alimentação	37	1.500.99	1.400,00
02.02.04.122.0003.2.009-339030	Material de Consumo	38	1.500.99	5.000,00



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.02.04.122.0003.2.010-339030	Material de Consumo	41	1.500,99	5.000,00
02.02.04.122.0003.2.010-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	42	1.500,99	2.900,00
02.02.04.122.0003.2.010-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	43	1.500,99	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.055-333141	Contribuições	44	1.500,99	3.000,00
02.04.08.244.0006.2.018-339030	Material de Consumo	66	1.500,99	5.000,00
02.04.08.244.0006.2.018-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	68	1.500,99	3.000,00
02.04.08.244.0006.2.051-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	74	1.500,99	6.000,00
02.04.08.244.0006.2.058-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	77	1.500,99	3.000,00
02.04.09.271.0006.2.016-319003	Pensões	81	1.500,99	1.900,00
02.04.08.244.0041.2.064-339030	Material de Consumo	87	1.500,99	3.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339032	Material Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	88	1.500,99	7.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	89	1.500,99	7.000,00
02.04.08.244.0041.2.064-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	90	1.500,99	5.000,00
02.06.12.122.0010.2.029-339030	Material de Consumo	153	1.500,94	5.000,00
02.06.12.122.0010.2.029-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	154	1.500,94	3.000,00
02.06.12.122.0010.2.951-339014	Diárias – Pessoal Civil	158	1.500,94	3.000,00
02.06.12.306.0016.2.083-339030	Material de Consumo	160	1.500,99	10.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-339030	Material de Consumo	166	1.500,94	10.000,00
02.06.12.361.0012.2.088-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	167	1.500,94	15.000,00
02.06.12.361.0013.2.032-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	176	1.500,94	10.000,00
02.06.12.361.0039.2.620-339032	Material Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	183	1.500,99	4.900,00
02.06.12.364.0035.2.053-339030	Material de Consumo	199	1.500,99	4.000,00
02.06.12.364.0038.2.061-339030	Material de Consumo	202	1.500,99	4.000,00
02.06.12.364.0038.2.061-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	203	1.500,99	3.500,00
02.06.12.364.0038.2.061-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	204	1.500,99	4.000,00
02.07.15.452.0019.2.074-317170	Rateio pela Participação em Cons. Público	229	1.500,99	3.100,00
02.07.15.452.0019.2.074-337170	Rateio pela Participação em Cons. Público	230	1.500,99	5.300,00
02.07.15.452.0019.2.074-447170	Rateio pela Participação em Cons. Público	231	1.500,99	2.000,00
02.07.15.452.0022.2.042-339030	Material de Consumo	236	1.500,99	25.000,00
02.08.17.512.0025.2.044-339030	Material de Consumo	241	1.500,99	18.000,00
02.10.26.782.0028.2.048-339030	Material de Consumo	265	1.501,99	7.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro

CEP 37.775-000





MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.11.13.392.0018.2.038-339030	Material de Consumo	274	1.500,99	14.000,00
02.11.13.392.0018.2.038-339032	Material Bem ou Serviço P/ Dist. Gratuita	275	1.500,99	2.900,00
02.11.23.695.0027.2.047-339030	Material de Consumo	284	1.501,99	6.100,00
02.11.23.695.0027.2.047-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	288	1.501,99	11.800,00
02.12.04.122.0033.1.059-449051	Obras e Instalações	295	1.500,99	5.000,00
02.12.15.452.0020.2.040-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	299	1.500,99	7.000,00
02.12.15.452.0044.2.072-339030	Material de Consumo	313	1.500,99	12.000,00
02.12.15.452.0044.2.072-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	315	1.500,99	4.000,00
02.12.25.752.0024.2.043-339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	320	1.500,99	50.000,00
02.13.18.541.0029.2.052-339030	Material de Consumo	328	1.500,99	9.000,00
02.13.18.541.0029.2.073-337170	Rateio pela Participação em Cons. Público	332	1.500,99	4.300,00
02.13.18.541.0029.2.073-447170	Rateio pela Participação em Cons. Público	333	1.500,99	1.300,00
02.13.20.606.0004.2.012-333141	Contribuições	335	1.500,99	18.500,00
	TOTAL GERAL			350.700,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Santa Rita de Caldas, em 23 de dezembro de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL